Fl. 161

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. OBJETO E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e infraestrutura de eventos, compreendendo propaganda volante em carro de som, locação de sistemas de som, iluminação, palco, barracas, telão, banheiros químicos, geradores de energia, camarotes, disciplinadores e arquibancadas, incluindo montagem, desmontagem, operação e suporte técnico, para atender às necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

1.2. As propostas deverão atender às especificações, unidades e quantidades contidas no item 6 deste Termo de Referência.

1.3. As quantidades foram definidas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais.

1.4. Forma de seleção e critério de julgamento:

1.5. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.1.1. Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços acima citados, destinados a atender esta Secretaria durante de exercício de 2026, serão utilizados na divulgação das atividades desta Secretaria, sendo item indispensável para as ações e eventos, tais como reuniões, datas comemorativas, divulgação de trabalhos a toda sociedade, palestras de educação ambiental, dentre outras, otimizando o desenvolvimento das atividades desta Secretaria que necessitem deste tipo de serviço, dando seguimento os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

A referida prestação de serviço é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por esta Secretaria, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso do serviço.

2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.2.1. A presente justificativa refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização, propaganda volante e locação de equipamentos de som, palco, iluminação e telão de LED, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do município de Ulianópolis-PA.

A contratação desses serviços é de fundamental importância para garantir a realização adequada e eficiente dos eventos, atividades institucionais, campanhas e ações de divulgação promovidas pela SEMAS. A utilização de equipamentos profissionais e de qualidade assegura a boa comunicação e o alcance efetivo das mensagens destinadas à população, ampliando o acesso da comunidade aos programas e benefícios socioassistenciais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a sonorização e a infraestrutura técnica adequada são indispensáveis para a organização de eventos públicos, fóruns, conferências e demais encontros que fortalecem a política pública de assistência social no município, promovendo transparência, participação social e fortalecimento das ações da Secretaria.

Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a excelência na execução dos eventos e atividades da SEMAS, proporcionando a infraestrutura necessária para a comunicação eficiente, o engajamento da população e o cumprimento dos objetivos institucionais.

2.3. Secretaria Municipal de Educação:

2.3.1. A referida contratação tem por finalidade de suprir as necessidades da SEMED, nas divulgações das ações de planejamento, organização, coordenação e execução dos eventos a serem realizados por esta secretaria, assim destacamos a grande importância desse serviço conforme lei vigente, para garantir o funcionamento e bom desempenho dessa secretaria, objetivando a consecução do interesse público.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

2.4.1. A prestação de serviço de sonorização justifica-se em virtude da necessidade de dar ampla publicidade e divulgação aos serviços, programas, ações e campanhas desenvolvidas por esta secretaria, bem como os serviços de propaganda ao volante é um dos canais de marketing tradicional mais comum e com maior alcance.

2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEMOBI, SECULT, SEPLAN, GAB E SEMAGRI):

O presente objeto tem por justificativa a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços do item 1.1, para atender as necessidades das secretarias mencionadas, no que diz respeito a realização de eventos culturais, proporcionando cultura e lazer, bem como atender os dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por partes do poder público.

2.6. Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada nos serviços citados no item 1.1, visa suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Ulianópolis. A Prefeitura e Secretarias, promoverá vários eventos no decorrer do ano de 2026, algumas secretarias não suporta tais eventos, por não ter espaços físicos, para

eventos de grande porte. Além de não possuir equipamentos e pessoal especializado em quantidade suficientes, para desenvolver determinadas atividades correlatas a organização de eventos.

2.7. Pelas razões expostas, faz se necessário a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2.8. Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação terá amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas demais normas pertinentes de direito administrativo e financeiro público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse público.

6. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

6.1. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	65461	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA URBANA)	3437,000	HORA
2	65460	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM (ZONA RURAL)	2325,000	HORA
3	138872	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W SEM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	113,000	DIA
		Especificação : palco 8x6 e aparelhagem sonora de 5.500W de potência e P.A. de 6.000W sem iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.		
4	138873	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/5.500W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	103,000	DIA
		Especificação : palco 8x6 e aparelhagem sonora de 5.500W de potência e P.A. de 6.000W comiluminação - sendo 06(seis) horas por evento.		
5	138874	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W COM ILUMINAÇÃO-6HS/EVENTO	135,000	DIA

		Especificação : palco 8x6 e aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. de 12.000W com iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.		
6	138875	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E APAR.SONORA/10.000W SEM ILUMINAÇÃO - 6H/EVENTO	115,000	DIA
		Especificação : palco 8x6 e aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. de 12.000W sem iluminação - sendo 06(seis) horas por evento.		
7	138876	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTÊNCIA -4HS/EVENTO	1908,000	DIA
		Especificação : caixa amplificada apartir de 400W de potência e P.A. de 6.000W com tripé- sendo 4 (quatro) horas por evento.		
8	138877	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAIXA AMPLIFICADA APARTIR 400W DE POTENCIA - 8H/EVENTO	1753,000	DIA
		Especificação : caixa amplificada apartir de 400W de potência e P.A. de 6.000W com tripé- sendo 8(oito) horas por evento.		
9	138879	MONTAGEM E DESMONTAGEM APARELHAGEM SONORA DE 10.000W COM ILUMINAÇÃO - 6HS/EVENTO	20,000	DIA
		Especificação : aparelhagem sonora de 10.000W de potência e P.A. 12.000 com iluaminação - sendo 6(seis) horas por evento		
10	138881	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 3X2MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6HS/EV.	43,000	DIA
11	138895	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) PALCO 14M X 12M	20,000	DIA
		Especificação : medindo 14,00 x 12,00 metros construído inteiramente em estrutura metálica, medindo 14,00 metros de boca, 12,00 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de até 1,80 metros de altura, estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona anti chamas, na cor branca, devidamente fixada na estrutura, fechamento com lona cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento, piso com altura de até 1,80 metros, em compensado de 18,00 mm, sem ressaltos, revestido em carpete na cor preta, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada, estruturas para elevação dos pa's Une array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado, o palco será instalado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, House mix de pa medindo 3,00m x 3,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre 5/8", com 1,5 metros cada, posicionadas no formato delta ?, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm. Deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã e desmontado, preferencialmente no período da tarde. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6(seis) horas por evento		
12	138884	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01(UMA) ESTRUTURA DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO	40,000	DIA
		Especificação : para show pa 48: monitores para Side de palco: 01 - mesa digital com 48 - canais mono, 08 - canais estéreo, 24 - auxiliares, 02 - processadores, 04 - caixas graves/médio e agudo, 04 - caixas sub, 10 monitores, 01 - sub para bateria, 01 - amplificadores para guitarra, 01 - amplificador para contra baixo 10 - pedestal girafa médio, 04 - pedestal girafa curto, 02 - pedestal girafa longo, 12 - diativo, 01 - kit de microfone com-l2 - microfones, 06 - microfone para per-		

Fl. 165

		cussão, 04 - microfone para voz, 04 - microfone sem fio freqüência uhf. pa line 48l\r: 24 caixas modelo line, 24 - caixas subgraves, 01 - mesa digital atualizada com 48 - canais mono, 08 - canais estéreo, 24 - auxiliares, 06 - amplificadores 8.000 walts para sub, 01 - processador, 02 - caixas de comunicação. Deverá, obrigatoriamente, ser montado no local Indicado pelo munidpio, preferencialmente no periodo pela manhã e desmontado, preferencialmente no periodo da tarde. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6 (seis) horas por evento		
13	138880	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED 12X3MT-MODELO/CAPACIDADE MÍNIMA P5-6H/EV.	5,000	DIA
14	138897	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO (DICIPLINADORES) PARA ISOLAMENTO	800,000	METRO
		Especificação : para isolamento e segurança em ambiente e espaço.		
15	138882	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	50,000	DIA
		Especificação : Portatil com montagem e manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral (com assepsia) (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO) - sendo 6(seis) horas por evento		
16	138890	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	20,000	DIA
		Especificação : BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DIFICIENCIA: Locação de banheiro químico portáteis para deficientes fisicos usuários de cadeiras de rodas com montagem e manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translucido dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atenda as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (com assepsia) (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)		
17	138891	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS MÉTODO SEIS LANCES	20,000	DIA
		Especificação : Arquibancada com seis degraus e 40 metros lineares assento com bom acabamento estrutura metálica tubular sem cobertura de toldos duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corridão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm com para corpo medindo 1,50 cm do piso ao primeiro degrau totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - sendo 6 (seis) horas por evento		
18	138892	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURADO EM FERRO METALON - 2 METROS DE ALTURA	1100,000	METRO
		Especificação : fechamento estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mãos francesa) para apoio e fixação. Duração de 24 horas (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)		
19	138885	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 5X5	80,000	DIA

		Especificação : tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas lOOw. Duração de 24 horas (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)		
20	138886	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8X8	20,000	DIA
		Especificação : tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas lOOw. Duração de 24 horas. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)		
21	138887	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10X10	20,000	DIA
		Especificação : tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona Impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Duração de 24 horas. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO)		
22	138889	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 22M X 3.80M	15,000	DIA
		Especificação : 22m de comprimento 3,80 m de largura, sendo 10 camarotes de 3,80m X 2,20m, piso elevado em estrutura metálica e compensado aval de 18 mm, treliças e cobertura em formato piramidal com lona vinílica emborrachada anti chama, altura do solo 2,4m, guarda corpo com 01m e altura e escada e acesso (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - sendo 6 (seis) horas por evento		
23	139228	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GEO SPACE 18X14	5,000	DIA
		Especificação : em aluminio, piso de madeira e cobertura tipo tunel geodesico, estrutura geodesica no formato de arco, medindo 18m (dezoito metros) de frente 9boca) x 14 (quartorze) metros de pronfundidade, x 9 (nove) metros de altura interna central, profundidade com medida multipla de 4 (quatro metros) de distancia entre arcos, material de setrutura em aluminio do tipo duraluminio liga 6351 t6, no formato de triliça, confeccionada com solda liga 5356, certificado por orgão competente. Arcos de treliças travados entre si por lonfarinas de contraventabilidade retangular, em estruturas de aluminio do tipo duraliminio obedecendo mesmas especificações da liga e solda. Arcos dimensionados para cargas de 30kgl/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10kgf montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em lona antichama		
24	167474	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM 4X4	10,000	DIA
		Especificação : locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado,anexado ao palco, por conta do contratatdo.		
25	167475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20,000	DIA
		Especificação : estilo paredão/radiola, contendo mesas de som com 18 a 24 canais, com potencia de minima de 2400		

		watts, microfones e tecnico de som disponivel e Dj. Os equipamentos devem estar instalados e revisados 24 horas antes do evento. Duração de 8 horas		
26	167476	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PEQUENO PORTE	15,000	DIA
		Especificação : 8M de frente x 6m de fundo em aluminio ou ferro com piso de madeira e cobertura tipo duas aguas, em lona co fechamentos laterais e fundo, alambrado, (guarda copo) alco medindo 8m de frente (boc) x 6m de profundidade, altura regulavel, escada de acesso 01 housemix - medindo 0o minimo 2030m x 3,80m 80m de grades de contenção (disciplinador)		
27	167477	MONTAGEM E DESMONTAGEM GERADORES DE ENERGIA	20,000	DIA
		Especificação : 260kva movel, abastecido, com capacidade de 260kva, trofasico, com tensão de 380vac, frequencia 60Hz, disjuntor, cabinado e siliconado em nivel de ruido 6db a 1,50 metros, com 08 cabos flexiveis de 75mm, com 25 metros de comprimento, quatro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isoladores e chave reversosa para duas fontes de energia eletrica, dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre 5/8", com I,5m cada, posicionadas no formato delta devidamente conectado a um cabo de cobre com diametro de 30mm. Quantidade 02 unidades.		

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

7.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram obtidas por meio do levantamento de estudo da necessidade realizado pelo Corpo Técnico das secretarias do município de Ulianópolis-PA. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

7.3. Da Sustentabilidade:

7.3.1. A contratação observará ainda, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7.4. Da Garantia Contratual:

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que, pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

7.5. Da Subcontratação

7.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de fornecimento, com variado número de fornecedores possíveis.

Comissão de Licitação
Fls. 168
Rubrica

7.6. Indicação de Marca e modelo

7.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, e procedência, vinculam a Contratada.

7.7. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO:

8.1. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal, com antecedência mínima a ser definida pela Administração, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas.

8.2. A contratada será responsável pela completa execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos.

8.3. Todos os equipamentos e estruturas deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de funcionamento aplicáveis, especialmente no que se refere a palcos, arquibancadas, sistemas elétricos, geradores e equipamentos de sonorização e iluminação.

8.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a execução dos serviços, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a pronta solução de eventuais falhas.

8.5. O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações exigidas, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.7. Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, combustível e demais insumos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.8. Considerando a contratação por item, os serviços poderão ser executados por diferentes fornecedores, cabendo à Administração realizar o adequado planejamento e coordenação das demandas, de forma a assegurar a compatibilidade entre os serviços eventualmente executados de forma concomitante.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10. DAS CONDIÇÕES, FORMA e PRAZO DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de compra, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez)dias úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as

especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos/serviços entregues.

10.8. O Município de Ulianópolis/PA não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo maior vantajosidade para a Administração Pública.

11.3. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os itens podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade dos serviços, não havendo necessidade de integração obrigatória entre todos os componentes para sua execução.

11.4. A contratação por item permite maior flexibilidade na execução, possibilitando à Administração contratar diferentes fornecedores conforme a especialidade de cada serviço, otimizando custos e garantindo maior eficiência.

11.5. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas no edital, conforme a natureza do objeto.

Fls 171
Rubrica

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O preço estimado desta contratação é de **R$ 10.628.297,50** (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme Mapa comparativo de Preços, constante nos autos deste processo administrativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, anexada nos autos.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

14.2. Designar fiscal do contrato, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

14.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.5. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

14.6. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação.
15.1.2. Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de funcionamento e conservação.
15.1.3. Realizar, às suas expensas, o transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas contratadas.
15.1.4. Garantir a segurança das estruturas instaladas, especialmente palcos, arquibancadas, camarotes e sistemas elétricos, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes ou danos decorrentes de falhas na execução.
15.1.5. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços durante todo o período do evento.
15.1.6. Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito, mau funcionamento ou que não atenda às especificações exigidas.
15.1.7. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
15.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
15.1.9. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias aplicáveis à execução dos serviços, especialmente no que se refere ao uso de geradores, instalações elétricas e banheiros químicos.
15.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15.1.11. Não transferir ou subcontratar o objeto contratual sem prévia e expressa autorização da Administração.
15.1.12. A contratada deverá executar exclusivamente os serviços correspondentes aos itens para os quais tenha sido vencedora, não havendo responsabilidade sobre itens contratados com outros fornecedores, ressalvada a obrigação de atuar de forma colaborativa, quando necessário, para garantir a adequada execução das atividades promovidas pela Administração.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados.
16.2. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de

fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nas condições a seguir:

16.3. Os Contratos somente serão **reajustados** para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial (IPCA) ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato;

16.3.1. O reajuste será registrado por apostilamento.

16.4. O **reequilíbrio de preços/revisão de valor**, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não.

16.5. A **repactuação** deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

16.6. As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de licitações, devidamente protocolado no endereço: Rua Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA, situada à Avenida Pará, Nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA, ou e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

17. DAS PENALIDADES:

17.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Ulianópolis – PA, 06 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

MARINA ZAVARIZE DINIZ
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Finanças